



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Número de Atendimento: 2506056400100010301

Reclamante/Consumidor(a): FRANCISCA ALDENÔRA DE CASTRO COSTA, **CNPJ/CPF:** 318.128.643-53, **Endereço:** Rua 19A - 58 - Industrial - Maracanaú - CE - 61925-480, **Telefone:** (85) 98406-7059, **E-mail:** lucimarvida@hotmail.com.

Procurador(a): LUCIMAR DE CASTRO COSTA, **CNPJ/CPF:** 275.356.063-34, **Telefone:** (85) 98406-7059, **E-mail:** lucimarvida@hotmail.com.

Reclamado/Fornecedor: ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ (COELCE), **CPF/CNPJ:** 07.047.251/0001-70, **Endereço:** Rua Padre Valdevino - nº 150 - Joaquim Távora - Fortaleza - CE - 60135-040, **E-mail:** Audienciaspad@cletogomes.adv.br

Ao(s) 26 de Junho de 2025 às 09h45, na sala de audiência do Procon Municipal de Maracanaú, situada na Rua 4 - Nº 370 - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-350, **perante o(a) conciliador(a) NATASHA ROSANE DIAS CAMPOS**, compareceram o(a) Procurador(a) do(a) Consumidor(a) a(o) Sr(a). LUCIMAR DE CASTRO COSTA, inscrito(a) no CPF sob nº 275.356.063-34 e o(s) Fornecedor(es) ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ (COELCE), inscrito no CNPJ sob nº 07.047.251/0001-70, representado pela preposto(a) o(a) Sr(a). BIANCA PINHEIRO DE SALES, inscrita no CPF de nº 041.005.443-75.

Dada a palavra ao(a) preposto(a) do fornecedor reclamado ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ (COELCE), o(a) Sr(a). BIANCA PINHEIRO DE SALES, De acordo com o cadastro da unidade consumidora, verificamos que foi ingressada a solicitação de ressarcimento de danos elétricos sob a Ordem de Serviço de N.º A005149956 no dia 23/05/2025 relatando que devido a uma incidência no sistema elétrico ocorrida no dia 11/05/2025 houve dano ao refrigerador. Após análise, enviamos a solicitação de laudo/orçamento a cliente. A ordem foi liberada com o recebimento do orçamento e esperando a melhor forma de pagamento que seja escolhida pela consumidora. Será descontado já no próximo faturamento.

Dada a palavra ao(a) procurador(a) do(a) consumidor(a) reclamante, o(a) Sr(a). LUCIMAR DE CASTRO COSTA, esta aceita as alegações apresentadas por parte da empresa, bem como informa que aceita o crédito do valor a ser ressarcido nas próximas faturas de energia.



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

A audiência LOGROU ÊXITO, pois tanto o(a) Consumidor(a) quanto o(s) Fornecedor(es) fizeram-se presentes a esta audiência de conciliação.

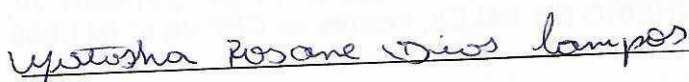
Neste ato, o(a) representante do Fornecedor apresentou os devidos esclarecimentos a respeito da demanda apresentada pelo(a) Consumidor(a), ofertou ainda uma proposta de acordo aceita pelo(a) Consumidor(a). Abre-se o prazo de 2 (dois) dias úteis para a juntada dos seguintes documentos: carta de preposto.

Em caso de descumprimento do acordo supra, o órgão procederá com a inclusão da reclamação no Cadastro de Reclamações Fundamentadas como NÃO ATENDIDA, além das possíveis sanções administrativas previstas no Código Defesa do Consumidor e legislações correlatas.

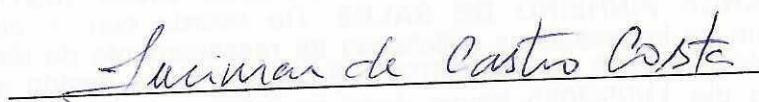
Dito isto, e **ACORDO FIRMADO entre as partes presentes** a esta audiência de conciliação, encaminho a presente reclamação ao Setor Jurídico para análise, determinação e demais atos que entender necessários.

Nada mais para constar no momento, vai assinado pelo(a) conciliador(a), pelo(a) consumidor(a) e pelo(s) fornecedor(es).

Maracanaú, 26 de Junho de 2025.



NATASHA ROSANE DIAS CAMPOS (Conciliador(a))



LUCIMAR DE CASTRO COSTA (Procuradora)

(PRESENÇA VIRTUAL)

BIANCA PINHEIRO DE SALES (Preposto(a))

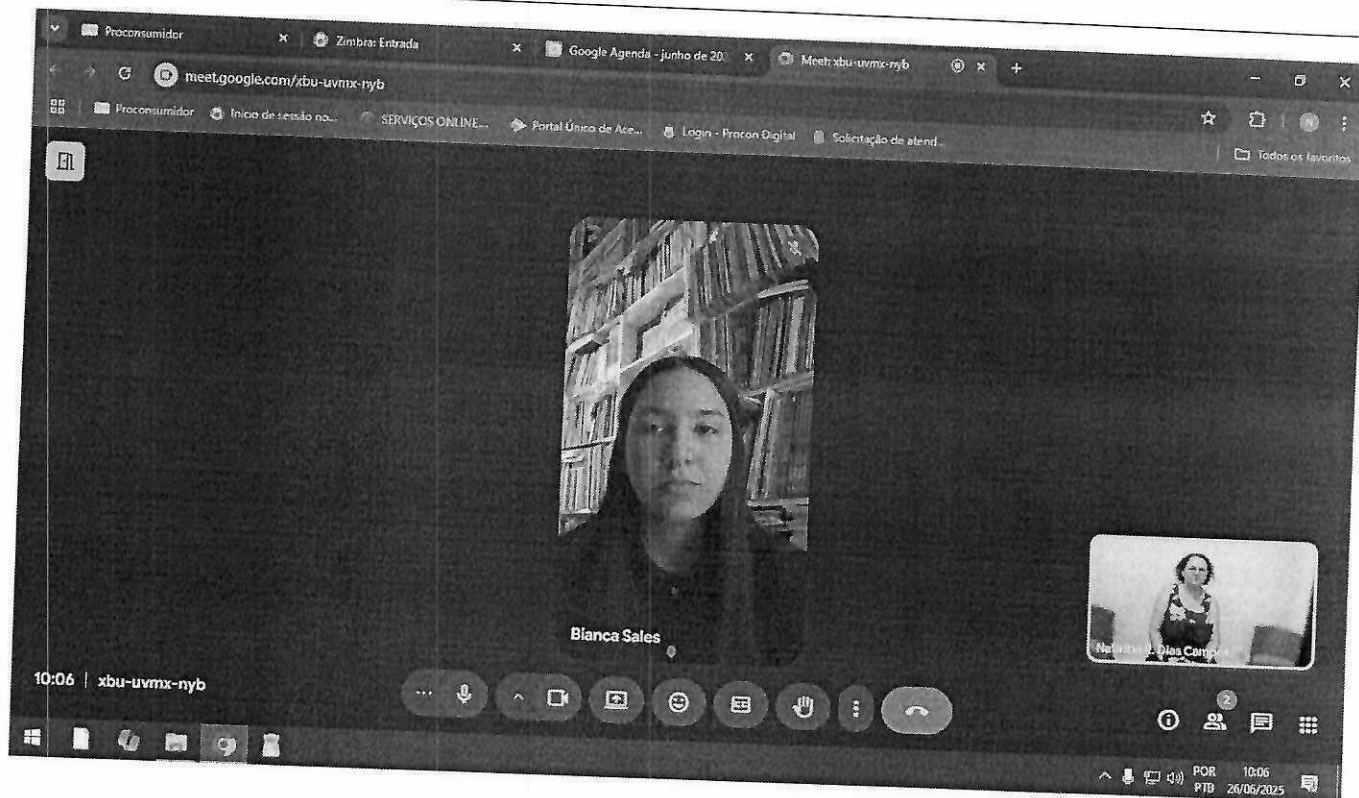
ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ (COELCE) (Fornecedor)



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO



Endereço: Rua 04, Nº 370, **Bairro:** Jereissati I, Maracanaú – CE, **CEP:** 61.900-350.
E-mail: audiencia_procon@maracanau.ce.gov.br - **Telefone:** (85) 3521-5900 / 3521-5901 / 0800 275 1011